



DECRETO Nº 2.360 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os membros para a composição do Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, instituído pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 5°, caput e inciso IX da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando o disposto no art. 1°, inciso IV da Lei Municipal n° 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

Considerando a necessidade de designação dos membros para composição do conselho, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 2.189 de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

- Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema, criado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, os seguintes membros, como servidores públicos deste Poder Executivo, sob a presidência do servidor disposto no inciso I abaixo e demais membros indicados nos incisos II a V:
 - I Marcia de Almeida Silva Azeredo, Secretária Municipal da Mulher, matrícula nº 7463-0 Presidente:
 - II Elisangela Chaves Ramos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 907847-5– Membro;
 - III Rosely de Freitas Mendonça Gomes, Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 59943-1 Membro;
 - IV Luciani de Souza Veras, Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 49646-1 Membro;
 - V Bruno da Silveira Gomes, Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula nº 7312-1 Membro.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Gabinete da Prefeita



Art. 2º Os membros designados no art. 1º deste Decreto exercerão suas atribuições dentro dos limites e escopos definidos expressamente nos incisos I ao VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, cujas competências e divisão de tarefas e poderes entre os mesmos serão estabelecidos no Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão de que trata este Decreto e segundo previsto no inciso VI do diploma legal em referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 01 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita